

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2024 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 232

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Administração

EDITAL

RATIFICA LISTAS DEFINITIVAS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E COMUNICA PRAZO PARA PESSOAS HABILITADAS COMPROVAREM GRADUAÇÃO EM DIREITO - 12/12/2024

2º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam ratifica o resultado definitivo da análise documental de diplomas e a relação definitiva da análise documental das pessoas inscritas como negras, publicadas pela FGV, constando todas as pessoas inscritas, independentemente da habilitação na prova objetiva.

Também ratifica a informação publicada pela FGV de que as pessoas constantes da lista de pessoas habilitadas pendentes de apresentação de diploma de graduação que alcançaram nota para habilitação e não apresentaram à FGV o diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação em Direito, emitido até o início das inscrições (15/8/2024), por instituição pública ou particular reconhecida pelo MEC, serão consideradas habilitadas no 2º ENAM, desde que apresentem um dos documentos citados acima à Enfam, dentro do prazo de validade do 2º ENAM, por intermédio do e-mail enam@enfam.jus.br

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Exame

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.